



SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO CEARÁ
 SEDE PRÓPRIA: RUA LIBERATO BARROSO, 619 – 1º ANDAR 101/105
 e-mail: sinproce@hotmail.com ; C.N.P.J.: 07342736/0001-97
 FONE/FAX: 254-3822/254-1653 – CEP 60030-161 – FORTALEZA – CE

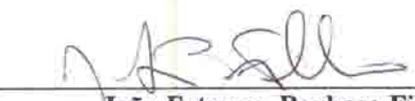
ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE 2005

Por este instrumento, o **SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO CEARÁ** e o **SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO CEARÁ** resolvem **ADITIVAR** à Convenção Coletiva do Trabalho constante do processo nº 46.205.001670/2005/61 registrado e arquivado na DRT/CE sob o nº 4394 Livro 11 folha 16, celebrada em fevereiro de 2005, para o período de 01.03.2005 à 28.02.2006, a cláusula a seguir, tratando de benefícios à **MULHER EMPREGADA, NO PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO**, conforme estipula a CLT, nos artigos 389 e 396.

CLÁUSULA ADICIONADA

Para atender ao disposto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, art. 389, §1º e 2º, as instituições de ensino firmarão convênio com creche(s) especializada(s), com objetivo de conceder o benefício a que fazem jus as empregadas para, sem ônus, e durante o seu período laboral, guardar em vigilância e assistência seus filhos, no período de amamentação.

Fortaleza, 26 de agosto de 2005


 João Estevam Barbosa Filho
 CPF nº 124.045.273-04
 Presidente do SINPRO


 Airton de Almeida Oliveira
 CPF nº 091.183.653-53
 Presidente do SINEPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
 DELEGADIA REGIONAL DO TRABALHO DO CEARÁ

Por termos do art. 614, us. CLT, defiro o pedido de depósito da proposta Convênio/Acordo Coletivo de Trabalho nº 46205.012853/2005-10 1972

15 15
 08 NOV 2005

Raimundo Nonato T. Xavier
 SECRETÁRIO
 Mat. 8452296

(nome, cargo, matrícula e assinatura)
 Data da Provisão do depósito 19 OUT 2005